



# BOLETIM OFICIAL

|                |  |
|----------------|--|
| <b>ÍNDICE</b>  |  |
| <b>PARTE B</b> | <p><b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b></p> <p><i>Secretaria Geral:</i></p> <p><b>Extrato do Despacho n.º 1553/2024:</b></p> <p>Prorrogando Licença sem Vencimento a Isabel Maria Medina Vaz dos Santos Nunes de Pina, Técnica Parlamentar Nível III, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.....1516</p> <p><b>Extrato do Despacho n.º 1554/2024:</b></p> <p>Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Magda Maria de Menezes Barbosa Vicente, Técnica Parlamentar Especialista Nível II, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.....1516</p> <p><b>Extrato do Despacho n.º 1555/2024:</b></p> <p>Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Dulce Tavares Silva Borges, Técnica Parlamentar Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.....1516</p>   |
| <b>PARTE C</b> | <p><b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</b></p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extrato do Contrato de Gestão n.º 145/2024:</b></p> <p>Contratando, mediante Contrato de Gestão, Dedier Gomes Mercês Lima, Mestre em Ciências da Computação, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Tecnologias, Inovação e Comunicação do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1517</p> <p><i>Direção Geral do Emprego:</i></p> <p><b>Despacho n.º 14/2024:</b></p> <p>Atribuindo a “Câmara de Comércio de Barlavento/Agremiação Empresarial”, a renovação do alvará, que o acredita como Entidade Formadora. ....1517</p> <p><b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b></p> <p><i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p><b>Aviso n.º 34/2024:</b></p> <p>Citando Huber Miranda, Agente da Primeira Classe da Policia Nacional, por presumível abandono de lugar. ....1517</p> <p><b>MINISTÉRIO DA CULTURA</b></p> <p><i>Arquivo Nacional de Cabo Verde:</i></p> <p><b>Despacho n.º 59/2024:</b></p> <p>Requisitando Danielson Adérito Pereira Tavares, Técnico Nível I, do Quadro da Câmara Municipal de São Domingos, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Técnico Nível, no Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde. ....1517</p> |

|                |  |
|----------------|--|
| <b>PARTE E</b> | <p><b>MINISTÉRIO DO MAR</b></p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extrato da ata n.º 455/CT/2024:</b></p> <p>Contratando mediante Contrato de Gestão, Jorge Humberto Pires Lima, Bacharel em História, para exercer a função de Diretor do Gabinete do Ministro do Mar.....1517</p> <p><b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</b></p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Rescisão de Contrato de Trabalho n.º 146/2024:</b></p> <p>Rescindindo, a seu pedido, o Contrato de Trabalho a Termo entre o Ministério da Agricultura e Mar e Sandra do Rosário Viana Duarte. ....1517</p> <p><b>Extrato do Despacho n.º 1556/2024:</b></p> <p>Dando por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de Florisvindo Jaimilito de Victória Rodrigues Furtado, no cargo de Diretor de Serviço de Saneamento Ambiental na Direção Nacional do Ambiente.....1518</p> <p><b>Extrato do Despacho n.º 1557/2024:</b></p> <p>Prorrogando a Licença sem Vencimento de Antonieta de Pina Lopes, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....1518</p> |
|                | <p><b>AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS</b></p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Deliberação n.º 22/2024:</b></p> <p>Prorrogando a Licença sem Vencimento da colaboradora Keila Conceição Mendonça, Auxiliar dos Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da ARAP.....1518</p>  |

**PARTE B**

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

**Secretaria Geral**

**Extrato do Despacho n.º 1553/2024** — De S. Ex.ª o Primeiro Vice - Presidente da Assembleia Nacional, no uso das competências delegadas por Despacho de S. Excia o Presidente da Assembleia Nacional n.º 2/X/2021, de 5 de outubro:

De 30 de agosto de 2024:

Isabel Maria Medina Vaz dos Santos Nunes de Pina, técnica parlamentar nível III do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, prorrogada a referida licença pelo mesmo período, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 30 de setembro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

**Extrato do Despacho n.º 1554/2024** — De S. Ex.ª o Primeiro Vice - Presidente da Assembleia Nacional, no uso das competências delegadas por Despacho de S. Excia o Presidente da Assembleia Nacional n.º 2/X/2021, de 5 de outubro:

De 30 de agosto de 2024:

Magda Maria de Menezes Marques Barbosa Vicente, técnica parlamentar especialista nível II do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de Licença sem Vencimento desde 18 de maio de 2021, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, concedida Licença sem Vencimento de longa duração, nos termos do artigo 50º do mesmo Decreto-lei, com efeitos a partir de 18 de maio de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 30 de setembro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

**Extrato do Despacho n.º 1555/2024** — De S. Ex.ª o Primeiro Vice - Presidente da Assembleia Nacional, no uso das competências delegadas por Despacho de S. Excia o Presidente da Assembleia Nacional n.º 2/X/2021, de 5 de outubro:

De 30 de agosto de 2024:

Dulce Tavares Silva Borges, técnica parlamentar nível I, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida Licença sem Vencimento de longa duração, nos termos do n.º 1 do artigo 50º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 30 de setembro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Extrato do Contrato de Gestão n.º 145/2024**

Dedier Gomes Mercês Lima, Mestre em Ciências da Computação, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Tecnologias, Inovação e Comunicação (UTIC), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), nos termos dos artigos 4º, 23º e 27º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, doravante designado EPD, conjugado com o n.º 3 do artigo 33º do Decreto-lei n.º 76/2021, de 02 de novembro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos e os efeitos contam a partir de 01 de junho de 2024.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, inscrita no orçamento da Unidade 50.01.01.03.71 – Unidade de Tecnologia, Inovação e Comunicação.

Homologado por Suas Excelências a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 26/09/2024 e Secretário de Estado das Finanças a 27/09/2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 4 de outubro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**Direção Geral do Emprego****Despacho 14/2024**

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à CÂMARA DE COMÉRCIO DE BARLAVENTO / AGREMIÇÃO EMPRESARIAL, a renovação do alvará, que o acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua, na ilha de São vicente, Cidade do Mindelo, nas famílias profissionais Administração e Gestão (AGE), nos cursos de Serviços Administrativos e de Atendimento a Clientes e Utentes, Gestão Contabilística, Secretariado e Apoio à Direção; Comércio, Transportes e Logística (COM), nos cursos de Marketing e Comercialização, Transporte e Logística; Tecnologias de Informação e comunicação (TIC), nos cursos de Desenvolvimento de Aplicações Informáticas, Administração de Sistemas Informáticos e Sistemas de Bases de Dados; e na modalidade contínua a família profissional Hotelaria, Restauração Turismo (HRT), nos cursos de Sistemas Gestão de Segurança dos Alimentos, Gestão de Operações Hoteleiras e Restauração - Food & Bevarege, Gestão Avançada para Gestores de Estabelecimentos de Alojamento, Guias de Mergulho, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, 1 de outubro de 2024. — Diretor Geral do Emprego, *Daniilson Fernando Borges Tavares*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA****Direção Nacional da Polícia Nacional****Aviso n.º 34/2024**

Nos termos do n.º 5 do art.º 83.º coadjuvado com o n.º 4 do art.º 95.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da PN em vigor, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, fica notificado o Sr. Huber Miranda, Agente da Primeira Classe da PN e efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia, ausente em parte incerta do estrangeiro (E.U.A), que lhe foi instaurado um processo disciplinar por falta de assiduidade, e que lhe é concedido um prazo de quarenta e cinco (45) dias, a partir da sua primeira publicação no *Boletim Oficial*, ou em dois (02) jornais de maior circulação no País, para caso querendo, apresentar a sua defesa por escrita. -Mais, se avisa que, o supramencionado processo disciplinar se encontra neste Comando e, onde poderá ser consultado dentro do prazo e nas horas normais de expediente.

Comando da Secção Fiscal da Praia, aos 7 de outubro de 2024. — O Instrutor, *Luís Carlos de Pina Mendes Cardoso*.

**oço****MINISTÉRIO DA CULTURA****Arquivo Nacional de Cabo Verde****Despacho n.º 59/2024**

Requisitado o Senhor Danielson Adérito Pereira Tavares, Técnico Nível I, do quadro da Câmara Municipal de São Domingos, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Técnico Nível no Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde (IANCV), nos termos disposto do artigo 42º da Lei 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o disposto nos pontos 2 e 4 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.

O Presidente do Conselho do Conselho Diretivo do IANCV, *José Maria Borges Tavares*.

**oço****MINISTÉRIO DO MAR****Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Extrato da ata n.º 455/CT/2024 - DNAP**

Jorge Humberto Pires Lima, Bacharel em História, portador do CNI n.º 19670228M030A, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Diretor do Gabinete do Ministro do Mar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4º, n.º 1 do artigo 5º, alínea d) do n.º 1 do artigo 6º e o n.º 4 do artigo 16º, todos do Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 65º e o n.º 4 do artigo 66º e os artigos 198º e 199º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeito a partir do dia 01 de setembro de 2024.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Unidade Orçamental 40.10.25.01, rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão no Mindelo, aos 7 de outubro de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

**oço****MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
E AMBIENTE****Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Rescisão de Contrato de Trabalho n.º 146/2024**

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243º do Código Laboral, o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 01 de junho de 2007, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e a Senhora Mara Sandra do Rosário Viana Duarte, Monitora Ambiental no Parque Natural de Monte Gordo em São Nicolau, com efeito a partir de 10 de outubro de 2024.

Praia, aos 9 de outubro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

**Extrato do Despacho n.º 1556/2024** — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 3 de outubro de 2024:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Florisvindo Jaimilito de Victória Rodrigues Furtado, no cargo de Diretor de Serviço de Saneamento Ambiental, na Direção Nacional do Ambiente, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo. 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, com efeito a partir da data da publicação.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 9 de outubro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

**Extrato do Despacho n.º 1557/2024** — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 3 de outubro de 2024:

É Prorrogada, para mais 1 (um) ano, a Licença sem Vencimento de Antonieta de Pina Lopes, Apoio Operacional nível I, contratada no Ministério da Agricultura e Ambiente na Direção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos e Patrimonial, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 10 de outubro de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 9 de outubro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

## PARTE E

### AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

#### Conselho de Administração

Deliberação n.º 22/2024

de 9 de outubro

De acordo com disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 22º, conjugado com o artigo 46º ambos do Decreto-lei n.º 55/20015 de 9 de outubro, que aprova o Estatuto da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP).

Keila Conceição Mendonça, Auxiliar dos Serviços Gerais, do quadro do pessoal da ARAP, na situação de Licença sem Vencimento de 1 (um) ano, desde 1 de outubro de 2023, concedida pela deliberação n.º 14/2023, de 23 de agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 179, II Série de 2 de outubro, é prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 192.º do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, revisto pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, e Decreto-Legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro, respetivamente com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024.

Cidade da Praia, aos 9 de outubro de 2024. — O Conselho de Administração, *Samira Duarte, Paula Vieira e Nilda Gonçalves*.



II Série  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.